DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AÇÃO CIVIL PÚBLICA: ACESSO À JUSTIÇA E EFETIVAÇÃO DA TUTELA AMBIENTAL

Eraldo José Brandão
Mestre em Direito, Especialista em Gerenciamento Ambiental, Doutorando em Direito.
Universidade Estácio de Sá, Brasil, Rio de Janeiro.
eraldo.brandao@estacio.br

Simpósio: 13 - 70 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E A EFETIVAÇÃO DA TUTELA AMBIENTAL

RESUMO: Este resumo traz os resultados preliminares obtidos por meio da pesquisa desenvolvida no Estado do Rio de Janeiro, selecionada pelo Edital 2017 Pesquisa Produtividade, vigência 2018, financiada pela Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, a partir de projeto submetido pelo Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá, *campus* Niterói III – Oscar Niemeyer, localizado no município de Niterói, Rio de Janeiro. A pesquisa encontra-se em fase de desenvolvimento, com ignição da pesquisa de campo. O objetivo da pesquisa é apresentar a problemática decorrente da inserção da Defensoria Pública, pela Lei n.º 11.448/07 no rol de legitimados ativos para propositura da Ação Civil Pública, analisando o papel daquele órgão na defesa de interesses metaindividuais, principalmente na defesa de direitos relacionados ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, com objetivos definidos da seguinte forma: (i) compreender o processo histórico que levou a Defensoria Pública ao patamar de legitimado ativo na Ação Civil Pública; (ii) analisar se e como o órgão pode ser promotor do acesso à justiça em matéria ambiental, desde a promulgação da lei que a inseriu no rol de legitimados ativos; (iii) apresentar proposta de prosseguimento empírico da pesquisa, com o estudo de caso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de compreender, frente à nova realidade, como aquele órgão se comportou nos últimos dez anos.
A pesquisa é interdisciplinar e tem natureza qualitativa, assume um perfil jurídico-sociológico e tem por característica a busca por pesquisa empírica, por meio de pesquisa de campo. Portanto, a pesquisa adota como técnicas: revisão bibliográfica, análise documental, observação não participante e estudo de caso. O tema é relevante, considerando a característica empírica da pesquisa, com seu viés social, que lhe atribui determinado grau de ineditismo. O papel da Defensoria Pública na defesa de direitos difusos, em matéria ambiental, é um exemplo da dinâmica da luta por acesso à justiça no Brasil. O direito ao ambiente sadio determina uma nova dimensão do acesso à justiça, em consonância com o direito material, em que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e com o direito objetivo, em que a ideia do acesso vai ao encontro da evolução do direito processual, em que todos, coletividade e poder público, têm o dever de defendê-lo para as presentes gerações e as que estão por vir. Nesse sentido, se impõe a superação progressiva da lógica individualista de atuação que, de certa forma, sempre presidiu as suas funções institucionais. A nova lógica institucional deve estar pautada não somente no princípio da dignidade da pessoa humana, mas também em outros princípios fundamentais, como o da democracia participativa e do pluralismo, em que a defesa dos interesses difusos adquire importância fundamental. A partir dos levantamentos preliminares espera-se, com a pesquisa de campo, compreender a ampliação do acesso à justiça com a atuação efetiva da Defensoria Pública, possibilitando, dessa forma, a concretização da democracia participativa através da utilização daquele remédio, inclusive, na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, atendendo aos critérios da segunda onda renovatória.

PALAVRAS-CHAVE: Acesso à Justiça; Defensoria Pública; Ação Civil Pública; Tutela Ambiental.